

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Editais nº 09/2007 – GS/SEED, de 27 de setembro de 2007, e 24/2008 – GS/SEED, de 25 de setembro de 2008, e considerando a decisão judicial proferida nos Autos de Ação Declaratória de Nulidade de Ato Administrativo nº 2.494/2008, em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, resolve,

TORNAR PÚBLICA

1. A CONVOCAÇÃO do candidato **Adriano Lima de Oliveira**, por força da antecipação de tutela concedida, para realização da Avaliação Médica.

2. A Avaliação Médica compreenderá os seguintes exames:

2.1. Exames de Auxílio Diagnóstico:

- a) Hemograma Completo (Laboratorial);
- b) Glicose ou glicemia – (Laboratorial);
- c) Colesterol total – (Laboratorial);
- d) Triglicerídeos – (Laboratorial);
- e) Raio-X do tórax – PA;
- f) Exame Fono-audiométrico;
- g) Teste de Visão.

2.2. Laudo de Avaliação Clínica.

3. O candidato deverá comparecer no endereço abaixo relacionado, na data de **06 de Janeiro de 2009**, no horário das 13h às 18h, para retirar o envelope contendo as instruções sobre as condutas a serem observadas com vistas à realização dos Exames de Auxílio-Diagnóstico e Avaliação Clínica, preenchimento da Ficha de Informações Médicas, e demais informações sobre os exames, bem como, para seus agendamentos. A ficha de Informações Médicas devidamente preenchida, deverá ser entregue no momento da Avaliação Clínica.

Endereço: Município-Pólo: Curitiba

Insat

Rua XV de Novembro, nº 1425

Centro

Fone: (41) 3218-4407

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

4. O não comparecimento aos Exames de Auxílio Diagnóstico e/ou para Avaliação Clínica, inclusive nos dias estipulados para a retirada dos envelopes, importará na eliminação da candidata no Concurso.

5. O candidato será considerado apto caso não apresente quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito nos Editais específicos.

6. Em caso de inaptidão por determinado período, em qualquer avaliação, o candidato terá sua vaga garantida até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se à nova avaliação.

7. Por ocasião de nova avaliação por inaptidão temporária, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

8. A avaliação médica terá caráter eliminatório.

9. Caberá ao candidato o conhecimento e execução da Avaliação Médica prevista no item 2 do presente Edital.

10. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

11. Não haverá segunda chamada para os exames laboratoriais e/ou avaliação médica, bem como para a retirada do envelope, em face da ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na sua eliminação automática do Concurso.

Curitiba, 08 de dezembro de 2008.

Yvelise Freitas de Souza Arco-Verde
Secretária de Estado da Educação